



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 269/2025**

Campus Inconfidentes

Área: Ambiental											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas PPIQ?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
MARIVANE TURIM KOSCHEVIC	01/90	Não	Não	20			40	60	16	76	1º
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CORREA	01/84	Não	Não	20	15			35	34	69	2º
MATHEUS DELLA TONIA MARCHESI	02/92	Não	Não	20			40	60	6	66	3º
CAROLINA DE LIMA MILHORINI	02/89	Não	Não	20	15			35	22	57	4º
MAYARA CAROLINE FELIPE	07/89	Não	Não				40	40	16	56	5º
ELIS WATANABE NOGUEIRA	01/90	Não	Não				40	40	12	52	6º
LIVIA PITA CORREA	04/93	Não	Não	20		30		50	0	50	7º
THIAGO DE JESUS LEAL	02/92	Não	Não	20	15			35	12	47	8º
ANDREZA GARCIA DE GOUVEIA	11/85	Sim	Não				40	40	0	40	9º
BARBARA MACHADO ZIMMERMANN	03/90	Não	Não				40	40	0	40	10º
MARIA GABRIELLA DA SILVA ARAUJO	10/94	Não	Não				40	40	0	40	11º
RENATA SUZI GOMES	09/94	Não	Não			30		30	10	40	12º
KELRY BORGES DE VASCONCELOS	09/89	Não	Não		15			15	22	37	13º
MARCELLY DA CONCEICAO THOMES	12/89	Não	Não			30		30	4	34	14º
ANANDA KELLY DE ABREU MARIANO	09/97	Não	Não			30		30	4	34	15º
ADONAI BRUNELI DE CAMARGOS	10/81	Não	Não			30		30	3	33	16º
MARIA CECILIA VIEIRA TOTTI	05/94	Não	Não				32	32	0	32	17º
RENAN TEIXEIRA DELFINO	09/91	Não	Não			30		30	2	32	18º
DERICA DOS SANTOS SOUSA	08/90	Não	Não			30		30	0	30	19º
VINICIUS SIQUEIRA OLIVEIRA CARVALHO	08/90	Não	Não			30		30	0	30	20º
ULISSES RAAD DA SILVA COELHO	05/94	Não	Não			30		30	0	30	21º

ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA	12/99	Não	Não			30		30	0	30	22°
MIGUEL DE SOUZA PEREIRA	02/94	Não	Não		15			15	12	27	23°
KASSY JHONES GARCIA	03/94	Não	Não		15			15	7	22	24°
DANILO PEREIRA	03/76	Não	Não		15			15	0	15	25°

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo